



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 10/2022

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado VILA DOS FERROVIÁRIOS, delegando a Procuradoria Geral do Município a realização do processamento administrativo para cumprimento das etapas previstas no art. 13, inciso I e art. 32 ambos da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e na Lei Federal nº 13.465 de 2017;

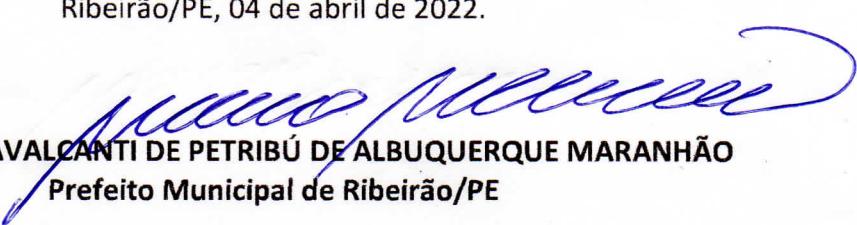
DECRETA:

Art. 1º -Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S do Núcleo Urbano Informal Consolidado – NUIC denominado **VILA DOS FERROVIÁRIOS** situado neste município, ocupado predominantemente por população de baixa renda.

Art. 2º -A Procuradoria Geral do Município em conjunto com a Comissão de Regularização Fundiária – COMRF formada por membros da Superintendência de Habitação, Secretaria de Infraestrutura, Departamento de Controle Interno do Município de Ribeirão, Departamento de Rendas, Secretaria de Promoção Social e Cidadania deverão adotar as medidas necessárias para cumprimento das etapas do processo administrativo para realização da REURB- S do NUIC obedecendo ás fases estabelecidas pelo Art. 28, da Lei Federal 13.465/17.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão/PE, 04 de abril de 2022.


MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito Municipal de Ribeirão/PE